



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE



### CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

O Excelentíssimo Senhor Ivânio Rodrigues de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Rio Quente, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar neste Município, por meio do Instituto Qualicon, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 014/2015 – GRH, Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos públicos existentes para o quadro permanente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos e cadastro reserva em cargos públicos da administração a serem nomeados por regime ESTATUTÁRIO, observados os termos da Lei Municipal nº 674/2014.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação, podendo, à critério da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ser prorrogado uma vez por igual período, **que será publicada na Imprensa Oficial e no site** [www.camararioquente.com.br](http://www.camararioquente.com.br).
- 1.3. Os códigos dos cargos públicos, cargos públicos, total de vagas, vagas para ampla concorrência, vagas para candidatos com deficiência, cadastro reserva, jornada semanal, salário mensal, requisitos mínimos exigidos (a serem comprovados no ato da contratação) e valor da inscrição, estão estabelecidos na Tabela de Cargos Públicos e Salários, especificada abaixo:

### TABELA DE CARGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS

**CÓDIGOS DOS CARGOS PÚBLICOS, CARGOS PÚBLICOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, CADASTRO RESERVA, JORNADA SEMANAL, SALÁRIO MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VALOR DA INSCRIÇÃO.**

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Código	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Cadastro Reserva	Jornada Semanal	Salário Mensal	Requisitos Mínimos
Gestão Legislativa								
50180100	Controlador Interno	01	01	-	04	30h	R\$ 3.186,60	Ensino Superior Completo – Curso de Administração e/ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE



CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Código	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Cadastro Reserva*	Jornada Semanal	Salário Mensal	Requisitos Mínimos
<b>Apoio Legislativo</b>								
60180200	Procurador	01	01	-	04	20h	R\$ 3.186,60	Ensino superior completo – Curso de Bacharel em Direito, com registro na OAB/GO.

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Código	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Cadastro Reserva*	Jornada Semanal	Salário Mensal	Requisitos Mínimos
<b>Apoio Legislativo</b>								
30180200	Agente Administrativo	01	01	-	04	40h	R\$ 1.274,64	Ensino Médio Completo.
30280200	Assistente de Contabilidade	01	01	-	04	40h	R\$ 1.274,64	Ensino Médio Completo.
30380200	Motorista Categoria “B”	01	01	-	04	40h	R\$ 1.274,64	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” em plena validade.
30480200	Operador de Áudio e Vídeo	01	01	-	04	40h	R\$ 1.274,64	Ensino Médio Completo.

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Código	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Cadastro Reserva*	Jornada Semanal	Salário Mensal	Requisitos Mínimos
<b>Apoio Legislativo</b>								
20180200	Auxiliar Administrativo	01	01	-	04	40h	R\$ 1.009,09	Ensino Fundamental Completo.
20280200	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	-	04	40h	R\$ 902,87	Ensino Fundamental Completo.



## VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Código	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Cadastro Reserva*	Jornada Semanal	Salário Mensal	Requisitos Mínimos
<b>Apoio Legislativo</b>								
20380200	Vigilante Patrimonial	01	01	-	04	Regime 12 horas de trabalho x 36 horas de descanso	R\$ 902,87	Ensino Fundamental Completo.
20480200	Zelador(a)	01	01	-	04	40h	R\$ 902,87	Ensino Fundamental Completo.

\*O cadastro reserva referente aos cargos públicos descritos na Tabela Cargos e Salários, será composto pelos candidatos classificados dentro do quantitativo informado na tabela e em conformidade com as regras previstas neste Edital. Os candidatos integrantes do cadastro reserva para o Concurso Público poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme disponibilidade de vagas, necessidade e conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE e de acordo com a classificação obtida.

- 1.4.** Todas as etapas do Concurso Público serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Rio Quente e nos sites da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** ([www.camararioquete.com.br](http://www.camararioquete.com.br)) e do **Instituto Qualicon** ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)).
- 1.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos meios de comunicação determinados no item **1.4.** deste Edital.
- 1.6.** O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.
- 1.7.** Os candidatos aprovados em todas as fases e contratados estarão sujeitos ao que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes e às presentes instruções especiais.
- 1.8.** As Descrições Sumárias das Atribuições dos Cargos Públicos em Concurso Público encontram-se relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.9.** Os Conteúdos Programáticos dos cargos públicos em Concurso Público constitui o **Anexo II** deste Edital.
- 1.10.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

## II – DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** O candidato será investido no cargo público se comprovadamente atende, na data da contratação, às exigências a seguir:
- 2.2.1.** Ser aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;



CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

- 2.2.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- 2.2.3.** Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.2.4.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.2.5.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.6.** Possuir documentação comprobatória, no ato da Contratação, conforme requisitos mínimos exigidos para o cargo público, especificados na **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS**, do **Capítulo I - DO CONCURSO PÚBLICO** e a documentação comprobatória determinada no **Capítulo XII - DA CONTRATAÇÃO**, deste edital;
- 2.2.7.** Não possuir antecedentes criminais (ter sido condenado em última instância, com certidão transitada em julgado), achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8.** Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo público;
- 2.2.9.** Possuir, obrigatoriamente, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- 2.2.10.** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 2.3.** Os requisitos descritos no item **2.2.** deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e **a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação** através de documentação original, juntamente com a cópia ou cópia autenticada.
- 2.4.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item **2.2.** perderá o direito à investidura no referido cargo público.
- 2.5.** No ato de inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item **2.2.** deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.iq.org.br**, **por meio de link específico**, no período das **09 horas do dia 09 de novembro de 2015 às 21 horas do dia 07 de dezembro de 2015** observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.1.** De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 3.3.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, gravar e transmitir as informações pela internet.
- 3.3.1.** O candidato deve efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição, **POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO**, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de dezembro de 2015**.



- 3.3.2.** O boleto bancário, utilizado para o pagamento do valor de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), por meio do “link” correlato ao Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**, até a data de pagamento das inscrições **08 de dezembro de 2015**.
- 3.3.3.** A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição através de rede bancária.
- 3.3.4.** O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 3.3.5.** Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agência bancária na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.3.6.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionas e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.3.7.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **dentro do período de inscrição**.
- 3.3.8.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou erroneamente preenchido do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.3.9.** Não haverá devolução, parcial ou integral, ou mesmo que efetuada a maior ou em duplicidade, da importância paga referente ao valor do pagamento de inscrição, seja qual for motivo alegado.
- 3.3.10.** O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.4.** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição:
- 3.4.1.** Os Códigos dos Cargos Públicos, conforme **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS, Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO** e da barra de opções do Requerimento de Inscrição;
- 3.4.2.** Se já exerceu função de jurado nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal a partir da data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008;
- 3.4.3.** Se é candidato com deficiência, especificando o seu tipo, e, nesse caso, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.5.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.
- 3.6.** O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo Público, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecido no **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**.
- 3.6.1.** Em caso de mais de uma inscrição, segundo item **3.6.** deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausentes nas demais.
- 3.6.2.** Na ocorrência de fatos previstos no item **3.6.1**, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em



que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as Provas Objetivas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese.

**3.6.3.** Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**3.7.** O **Instituto Qualicon** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8.** A partir do dia **14 de dezembro de 2015** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Qualicon** se os dados de sua inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos.

**3.9.** Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Qualicon**, através do telefone (0xx11) 2367-3658, das 09h às 17h, nos dias úteis, para verificar o ocorrido.

**3.10.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** e ao **Instituto Qualicon** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3.11.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** e o **Instituto Qualicon** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

**3.12.** O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das Provas Objetivas, deverá consultar o **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**, deste edital.

#### **IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto e o disposto no Decreto nº 6.135, de 2007.

**4.1.1.** A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via *Internet*.

**4.1.2.** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita*, a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

**4.1.3.** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**4.2.** Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item **4.1.** deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**4.2.1.** Acessar, a partir das **9 horas do dia 09 de novembro de 2015 até às 21h00 do dia 11 de novembro de 2015**, observando o horário de Brasília, o link referente ao Processo Seletivo/Concurso Público, preencher o Requerimento de



Isenção;

**4.2.2.** Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *Internet*.

**4.3.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**4.4.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela *Internet*;
- b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.

**4.5.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do **artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

**4.5.1.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

**4.6.** A partir do dia **19 de novembro de 2015** os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br) do **Instituto Qualicon** os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

**4.7.** O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

**4.7.1.** O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos públicos no Concurso Público, deverá observar o disposto no item **3.6. do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES**, deste edital, sob pena de cancelamento da inscrição.

**4.7.1.1.** Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

**4.8.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto e efetuarem o pagamento da inscrição, até a data limite de **08 de dezembro de 2015.**

**4.9.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** e o **Instituto Qualicon** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas.

## **V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, item VIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, item III da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 1º da **Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004**, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

**5.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE



### CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

2004, no artigo 1º da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, observadas as Súmulas nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e nº 45 da Advocacia Geral da União (AGU), o Enunciado nº 1, de 26 de dezembro de 2012, do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoa com Deficiência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF), o Parecer CFFa – CS nº 31, de 1º de março de 2008, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e a Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

**5.3.** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Requerimento de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (**de 09 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope **“REF:CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE – LAUDO MÉDICO”**, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo – SP, a documentação a seguir:

a) Laudo Médico **original ou cópia autenticada**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão, acompanhado da **SOLICITAÇÃO** constante do **Anexo III** deste edital;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada, fonte 24 ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova (conforme modelo constante do **Anexo III**);

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições (conforme modelo constante do **Anexo III**);

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico por especialista da área de sua deficiência (conforme modelo constante do **Anexo III**).

**5.3.1.** O candidato amparado pelo **5.3.** item “b” terá um acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, em razão da leitura e escrita pelo sistema braile ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional.

**5.3.2.** Para fins de validação dos prazos estabelecidos no item **5.3.** será considerada a data da postagem da correspondência.

**5.4.** Os candidatos aprovados que se declararam com deficiência deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo público com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE



### CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**5.5.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.

**5.6.** A não observância do disposto no item **5.5.**, o não enquadramento como deficiente, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à Perícia Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo público tenha esgotado.

**5.7.** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, observadas as Súmulas nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e nº 45 da Advocacia-Geral da União (AGU), o Enunciado nº 1, de 26 de dezembro de 2012, do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público (PFDC/MPF), o Parecer CFFa – CS nº 31, de 1º de março de 2008, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.8.** O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo público será eliminado do Concurso Público.

**5.8.1.** As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.

**5.9.** As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.10.** Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados no Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**5.11.** Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

**5.12.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

**5.13.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para as providências necessárias:



- 5.13.1.** Encaminhar sua solicitação (conforme **Anexo III** deste Edital), até o término das inscrições (**07 de dezembro de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento, e Execução de Concursos, identificando no envelope “**REF: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE – NECESSIDADES ESPECIAIS**”, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo – SP.
- 5.14.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.15.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.16.** Não será disponibilizado pelo **Instituto Qualicon**, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.17.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.18.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.19.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.20.** Não haverá compensação do tempo da amamentação em favor da candidata.
- 5.21.** O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para a realização da Prova, poderá solicitá-la até o término das inscrições (**07 de dezembro de 2015**) via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados de Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope “**REF: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE – NECESSIDADES ESPECIAIS**”, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011- São Paulo – SP, a documentação a seguir:
- a) O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, até o término das inscrições (**07 de dezembro de 2015**), acompanhado da solicitação constante do **Anexo III** deste Edital;
  - b) O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida;
  - c) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



## VI – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas, disciplinas e número de itens:

Cargos Públicos	Etapas	Prova/Disciplinas	Nº de itens
✓ <b>GESTÃO LEGISLATIVA</b>			
Controlador Interno	1ª Etapa - Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática e Raciocínio Lógico	10
		Matemático	
		Conhecimentos Específicos	20

Cargos Públicos	Etapas	Prova/Disciplinas	Nº de itens
✓ <b>APOIO LEGISLATIVO</b>			
Procurador	1ª Etapa - Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	30

Cargos Públicos	Etapas	Prova/Disciplinas	Nº de itens
✓ <b>APOIO LEGISLATIVO</b>			
Agente Administrativo	1ª Etapa - Objetiva	Língua Portuguesa	10
Assistente de Contabilidade		Matemática e Raciocínio Lógico	10
Operador de Áudio e Vídeo		Matemático	
		Conhecimentos Específicos	20

Cargos Públicos	Etapas	Prova/Disciplinas	Nº de itens
✓ <b>APOIO LEGISLATIVO</b>			
Motorista Categoria "B"	1ª Etapa - Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática e Raciocínio Lógico	10
		Matemático	
	Conhecimentos Específicos	20	
	2ª Etapa - Prática	Prática de Direção Veicular	-



Cargos Públicos	Etapas	Prova/Disciplinas	Nº de itens
✓ APOIO LEGISLATIVO			
Auxiliar Administrativo	1ª Etapa - Objetiva	Língua Portuguesa	10
Auxiliar de Serviços Gerais		Matemática	05
Vigilante Patrimonial		Conhecimentos Específicos	15
Zelador (a)			

6.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Matemática e Raciocínio Lógico Matemático e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público.

6.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**, deste Edital.

6.4. A **Prova Prática de Direção Veicular**, para o cargo de Motorista Categoria “B”, será realizada conforme relacionada no **Capítulo IX - DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**, deste Edital.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **Rio Quente - GO**, na **data prevista de 10 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

CARGOS PÚBLICOS	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
Agente Administrativo, Assistente de Contabilidade, Motorista Categoria “B” e Operador de Áudio e Vídeo.	10/01/2016 - Manhã
Controlador Interno, Procurador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante Patrimonial e Zelador(a).	10/01/2016 - Tarde

7.2. A aplicação das Provas Objetivas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios do município de **Rio Quente - GO**, o **Instituto Qualicon** reserva-se do direito de aloca-los em municípios próximos ao determinado, para aplicação das provas, não assumindo, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, na Imprensa Oficial do Município e nos sites da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** ([www.camararioquete.com.br](http://www.camararioquete.com.br)) e do **Instituto Qualicon** ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)).

a) Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.



CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

b) Ao candidato só será permitida a participação nas Provas Objetivas na respectiva data, horário e local a serem divulgados, de acordo com as informações constantes no item **7.3.** deste Capítulo.

**7.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Objetivas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**7.5.** Os eventuais erros de digitação do nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função jurado, deverão ser solicitados, até o **terceiro dia** após a aplicação das provas, através do endereço eletrônico **cadastro@iq.org.br**.

**7.5.1.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item **7.5.** será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**7.6.** Caso haja inexistência na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto Qualicon**, por meio do endereço eletrônico (**sac@iq.org.br**), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

**7.6.1.** A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu requerimento tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e divulgadas no endereço eletrônico **www.iq.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

**7.6.3.** O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no prazo mencionado no item **7.6.** deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

**7.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de sua prova, munido de:

a) Comprovante de Inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, COREN, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

**7.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**7.7.2.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

**7.7.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

**7.7.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



**7.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.8.1.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**7.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.9.1.** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**7.9.2.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**7.10.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação para as Provas Objetivas o **Instituto Qualicon** procederá à inclusão do referido candidato, mediante apresentação da comprovação do pagamento do valor de inscrição e por meio do preenchimento do formulário específico.

**7.10.1.** A inclusão de que trata o item **7.10.** será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Qualicon** na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.10.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**7.10.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

**7.10.3.1.** Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

**7.10.3.2.** Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, *bip*, *paggers*, telefones celulares, *tablets*, *smartphone*, *notebook*, receptores, gravador, relógios digitais ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

**7.10.3.2.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

**7.10.3.3.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.10.4.** O descumprimento dos itens **7.10.3.1**, **7.10.3.2** e **7.10.3.3** implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.10.5.** O **Instituto Qualicon** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**7.10.6.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.10.7.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**7.11. Quanto às Provas Objetivas:**



CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

- 7.11.1.** Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.11.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.11.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.12.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova.
- 7.13.** As Provas Objetivas terão a duração de **3 (três) horas**.
- 7.14.** Iniciadas as Provas Objetivas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2 (duas) horas** do início destas.
- 7.15.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.
- 7.16. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 7.16.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância ou em local diferente da convocação oficial;
- 7.16.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no item **7.7**, alínea “**b**”, deste Capítulo;
- 7.16.3.** Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.16.4.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item **7.14**. deste Capítulo;
- 7.16.5.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similares;
- 7.16.6.** Estiver fazendo o uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: *bip*, *tablets*, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e estiver fazendo uso de protetor auricular;
- 7.16.7.** Lançar de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.16.8.** Não devolver a Folha de Respostas das Provas Objetivas cedida para a realização das provas;
- 7.16.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.16.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.16.11.** Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 7.16.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 7.16.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.17.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.18.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de afastamento do





candidato da sala de prova.

**7.19.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.20.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**7.21.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**7.22.** O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o documento válido para correção.

**7.23.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, para qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.24.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão do **Instituto Qualicon**, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

**7.25.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

## VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

**8.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.1.1.** Na avaliação e na correção da Prova Objetiva serão utilizados o Escore Bruto.

**8.2.** O Escore Bruto correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**8.2.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas.

**8.2.2.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

**8.3.** Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**8.4.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e mais bem classificado conforme tabela abaixo, incluindo os candidatos empatados na última posição:



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE



### CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

Cargo Público	Candidatos habilitados
Controlador Interno	Até a 4ª (quarta) posição.
Procurador	Até a 4ª (quarta) posição.
Agente Administrativo	Até a 4ª (quarta) posição.
Assistente de Contabilidade	Até a 4ª (quarta) posição.
Motorista Categoria "B"	Todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.
Operador de Áudio e Vídeo	Até a 4ª (quarta) posição.
Auxiliar Administrativo	Até a 4ª (quarta) posição.
Auxiliar de Serviços Gerais	Até a 4ª (quarta) posição.
Vigilante Patrimonial	Até a 4ª (quarta) posição.
Zelador (a)	Até a 4ª (quarta) posição.

**8.5.** O candidato **NÃO** habilitado na Prova Objetiva, conforme classificação relacionada na tabela acima será **ELIMINADO** do Concurso Público.

### IX – DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

**9.1.** A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de **Motorista Categoria "B"** será realizada no município de **Rio Quente – GO**, em datas, horários e local(is) a serem comunicados por meio de edital específico, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Rio Quente e nos sites da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** ([www.camararioquente.com.br](http://www.camararioquente.com.br)) e do **Instituto Qualicon** ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)).

**9.2.** Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular serão convocados **todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas**, conforme **Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**, para o cargo de Motorista "B".

**9.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática de Direção Veicular com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**9.4.** Ao candidato só será permitida a participação na Prova Prática e Direção Veicular na respectiva data, horário e local(is) a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item **9.1.**, deste Capítulo;

**9.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, **munido do documento oficial de identidade original**, conforme item **7.7.** do **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"** ou superior, em validade, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

**9.6.** Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação;

**9.6.1. Sem documento de habilitação**, o candidato não fará a Prova Prática de Direção Veicular, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente.

**9.7.** A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de **Motorista Categoria "B"** será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

**9.8.** No dia da realização da Prova Prática, o candidato terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da referida prova;



**9.9.** A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter **eliminatório, considerando-se ELIMINADO do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima a ser divulgada no dia da realização da Prova Prática de Direção Veicular, bem como o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 9.5. ou que não comparecer para realizar a Prova Prática de Direção Veicular;**

**9.10.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho;

**9.12.** Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não realizarem a Prova Prática de Direção Veicular.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**10.1.** A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas**, observado o item **8.4.** do **Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA.**

**10.1.1.** Serão eliminados os candidatos que **NÃO** lograrem habilitação mínima na Prova Prática de Direção Veicular, ou ainda não comparecer a prova.

**10.1.2.** Após a aplicação de todas as fases serão classificados os candidatos habilitados dentro do quantitativo informado na **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS, Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO**, deste Edital incluindo-se os candidatos empatados na última posição, de acordo com os critérios estabelecidos no item **10.2.** deste Capítulo, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.

**10.2.** No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**Para os Cargos de: Controlador Interno; Agente Administrativo; Assistente de Contabilidade; Motorista Categoria “B” e Operador de Áudio e Vídeo.**

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico Matemático;
- e) Ter o candidato, exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a **de término das inscrições** (termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);
- f) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**Para o Cargo de Procurador**

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;



CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

- d) Ter o candidato, exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a **de término das inscrições** (termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);
- e) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**Para os Cargos de: Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Vigilante Patrimonial e Zelador(a)**

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obter maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior número de acertos na Prova de Matemática;
- e) Ter o candidato, exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a **de término das inscrições** (termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);
- f) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**10.3.** O candidato aprovado no Concurso Público que exerceu a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a de término das inscrições, conforme item **10.2**, deste capítulo, deverá encaminhar a documentação por meio do e-mail ([sac@iq.org.br](mailto:sac@iq.org.br)), no período de **interposição de recursos quanto ao resultado provisório das Provas Objetivas**, previsto para os dias **28 e 29 de janeiro de 2016, a seguir:**

**10.3.1.** Para fins de comprovação da função de jurado citada no item anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

**10.4.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo público.

**10.5.** Serão elaboradas duas listas de classificação, a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência, e a segunda contendo apenas a pontuação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**10.6.** O resultado do Concurso Público será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Rio Quente e nos sites da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** ([www.camararioquente.com.br](http://www.camararioquente.com.br)) e do **Instituto Qualicon** ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)) e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – DOS RECURSOS**, deste Edital.

**10.7.** A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada nos meios de comunicação constantes no item **1.4. do Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO**.

**10.8.** A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo Público, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constantes na **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS**, Capítulo I – **DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, respeitada sempre a ordem de classificação.



## XI– DOS RECURSOS

**11.1.** Será admitido recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar:

- a) Da Realização das Provas Objetivas e Prova Prática de Direção Veicular;
- b) Da Divulgação dos Gabaritos Preliminares do Concurso Público;
- c) Da Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Prática de Direção Veicular.

**11.2.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item **11.1.** não serão apreciados.

**11.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item **11.1.**

**11.4.** Os recursos listados no item **11.1.** deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site do **Instituto Qualicon ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br))**, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, no link recursos.

**11.4.1.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

**11.5.** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, deverá ser apresentado em formulário próprio, contendo o nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo público, código de inscrição do cargo público e o seu questionamento.

**11.6.** O **Instituto Qualicon** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**11.6.1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**11.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

**11.8.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**11.9.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**11.10.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído à todos os candidatos.

**11.11.** Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.12.** Depois de julgados todos os recursos interpostos será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item **11.10.**

**11.13.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) com argumentação idêntica a de outros recursos.

**11.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo.



**11.15.** O Instituto Qualicon, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do cargo público.

**12.1.1.** O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas no **Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS**, deste Edital e os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo público, conforme especificado na **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS**, do **Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO**, deste Edital;

**12.2.** O candidato antes da contratação será submetido ao Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Divisão de Medicina Ocupacional de **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

**12.2.1.** O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo público será eliminado do Concurso Público.

**12.2.2.** As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.

**12.3.** Por ocasião da convocação que antecede a contratação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital.

**12.4.** A convocação, que trata o item anterior, será feita com data, horário e local de comparecimento, por meio de edital de convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Câmara Municipal de Rio Quente e por telegrama. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato na classificação.

**12.5.** Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Títulos de Eleitor, Comprovante de Votação nas 2 (duas) eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade, 2 (duas) fotos 3x4, Número do PIS/PASESP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes; Comprovante de endereço, CTPS, Comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos, Declaração que não exerceu outro cargo público e Declaração que não recebe proventos do INSS, bem como os demais documentos exigidos no **Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS**.

**12.5.1.** A não apresentação da documentação exigida no item **12.5.** implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**12.6.** Não serão aceitos no ato da contratação e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

**12.7.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva.

**12.7.1.** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e



irretratável do Concurso Público.

**12.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**.

**12.9.** Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos.

**12.10.** Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

**12.11** Os candidatos contratados serão regidos pela Lei 674/2014 e alterações posteriores, bem como as demais leis inerentes aos cargos.

### XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Todas as etapas do Concurso Público serão divulgadas conforme item **1.4. do Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO**, deste Edital.

**13.2.** Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Rio Quente apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**13.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.4.** Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso Público, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

**13.5.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**13.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Rio Quente e nos sites da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** ([www.camararioquente.com.br](http://www.camararioquente.com.br)) e do **Instituto Qualicon** ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)) devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

**13.8.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**13.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**13.10.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**13.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**



**CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015**

**QUENTE** e pelo **INSTITUTO QUALICON**, no que tange a realização deste Concurso Público.

**13.12.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação Oficial um documento hábil para comprovar a aprovação.

Rio Quente, 07 de outubro de 2015.

**Ivânio Rodrigues de Sousa**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**



## ANEXO I – DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

### CONTROLADOR INTERNO

Desenvolver atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo investigação em documentos, saldos de contas, bens, valores e operações realizadas, efetivação de testes para avaliação de controles internos, verificação de procedimentos administrativos, contábeis e financeiros; avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas governamentais e orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão, quanto à eficiência e eficácia, exercer o controle das obrigações, direitos e deveres; apoiar o controle externo, e outras tarefas afins.

### PROCURADOR

Elaborar Projetos de Leis, Decretos e outros inerentes ao Legislativo Municipal. Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas. Elaborar os pareceres emitidos pela Comissão da Câmara Municipal. Propor ações judiciais e elaborar defesa e recursos em processos administrativos e judiciais. Assessorar os trabalhos legislativos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando este exigirem fundamentação jurídica. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

### AGENTE ADMINISTRATIVO

Planejar, organizar, controlar e assessorar a Câmara nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeira, entre outras; programar projetos; elaborar planejamento organizacional e controlar o desempenho organizacional.

### ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis e realizar o arquivo de documentos.

### MOTORISTA CATEGORIA “B”

Dirigir automóveis, destinados ao transporte de passageiros e cargas; zelar pela conservação de veículos, que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificação; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar tarefas correlatas.

### OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

Responsável por operar os equipamentos de multimídia e audiovisuais, auxiliando também na área digital (informática, intra e internet), visando sempre desempenhar sua função da melhor maneira possível.

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Organizar documentos, realizar o arquivo de documentos, auxiliar nas tarefas administrativas.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso, auxiliar na remoção de móveis e equipamentos, reabastecer banheiros com papel higiênico, toalha e sabonete, executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho, executar outras tarefas correlatas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE



### CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

---

#### VIGILANTE PATRIMONIAL

Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

---

#### ZELADOR(A)

Executar a limpeza e conservação da Câmara Municipal; verificar ao final do expediente se todas as portas e janelas estão fechadas, apagar as luzes ao final do expediente; manter em perfeita organização materiais e produtos de limpeza; executar, quando necessário, tarefas na cozinha e executar outras tarefas correlatas.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PARA O CARGO PÚBLICO DE CONTROLADOR INTERNO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; divisão em partes proporcionais; equação do 1º grau e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTABILIDADE GERAL:** Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões em geral. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76.

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/76. Demonstração de Fluxo de Caixa: métodos direto e indireto. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis.

**TEORIA DA CONTABILIDADE:** Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 750/93 e alterações conforme Resolução CFC 1.282/2010). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias.

**CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das Demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil,



estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**AUDITORIA:** Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/64. Decreto nº 93.872/86. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional

---

#### PARA O CARGO PÚBLICO DE PROCURADOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de



CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Previdência Social na Constituição Federal. Noções gerais. Princípios. Regime geral Lei Federal nº 8.212/90 e Lei Federal nº 8.213/1991. Regime próprio de previdência na Constituição Federal. Regras para organização e funcionamento dos Regimes Próprios - Lei nº 9.717/98 e Lei nº 10.887/04. Compensação Previdenciária - Lei nº 9796/99. Constituição Federal de 1988. EC nº 20/98, EC nº 41/2003; EC nº 47/2005 e EC nº 70/2012.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civil. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Tutelas de urgência. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação



monitória. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal: Lei Federal nº 6.830/80. Código Eleitoral; Licitação e Contratos – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DIREITO FINANCEIRO:** Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponible. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributária.

**DIREITO DO TRABALHO:** Contrato individual do trabalho: Conceito; Elementos essenciais para sua formação; Relação jurídica dele derivada; Obrigações decorrentes do contrato; Rescisão; Nulidade; As partes do contrato individual de trabalho. Empregados na administração pública. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. Salário e remuneração: Salário mínimo; Salário contratual; Salário





profissional; Salário normativo; Ajudas de custo; Gratificação de Natal; Vale transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. Duração do trabalho: Jornada normal e trabalho extraordinário; Duração semanal do trabalho; Trabalho noturno; Trabalho por turnos; Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho: Prazos; Custas; Exceções; Nulidade; Recursos; Execução; Prescrição. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do CPC e da LEP (Lei 6830/80). Processo e procedimento nos dissídios coletivos: Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. Mandado de segurança. Habeas corpus. Medidas cautelares e demais ações cabíveis.

**DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial de leis. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Domicílio e residência. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bem. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unilaterais. Direito de empresa. Empresário. Sociedade. Sociedades personificadas e não-personificadas. Estabelecimento. Institutos complementares. Coisas. Posse: conceito, noções, gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Desapropriação: modalidades, fundamentos. Desapropriação urbanística. Desapropriação sancionatória.

**DIREITO URBANÍSTICO:** Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Estatuto das cidades - Lei Federal n.º 10.257/01.

**DIREITO AMBIENTAL:** Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente (Constituição Federal, art. 225). Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas relacionadas ao Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA nº 1/86 e nº 237/97. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores): reserva legal e áreas de preservação permanente. Manejo florestal sustentável na Região de Mata Atlântica. Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Padrões de qualidade das águas. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto nº 6.514/2008 e alterações posteriores). Cerrado Brasileiro – noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação.



**DIREITO PENAL e PROCESSUAL PENAL:** Princípios constitucionais do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Aplicação da lei penal. Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Suspensão condicional da penal. Livramento Condicional. Medidas de Segurança. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal e Extinção da punibilidade. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a fé pública. Crimes de abuso de autoridade - Lei nº 4.898, de 09/12/1965. Crimes contra as finanças públicas. Lei nº 10.028, de 19/10/2000.

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE DE CONTABILIDADE; MOTORISTA CATEGORIA "B" E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; divisão em partes proporcionais; equação do 1º grau e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

- **AGENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Portarias. Editais. Decretos, e outros expedientes. Pareceres. Recebimento de remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e taxas. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Formas de tratamento. Atendimento ao público. Noções de protocolo e arquivo. Índice onomástico. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Organograma. Fluxograma. Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Servidor Público – Constituição Brasileira, artigos 39 a 41. Estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município: órgãos, competências. Administração de pessoal, de material e de patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.

- **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação contábil aplicada ao setor público. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Demonstração do fluxo de caixa (Métodos direto e indireto). Demonstração de valor adicionado. Consolidação de demonstrações contábeis. Folha de Pagamento, admissão, demissão, CLT, FGTS, contribuição sindical, impostos e cálculos trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Auditoria. Contas a pagar e receber. Noções de matemática financeira: juros, montante e descontos. Avaliação de operações financeiras: valor presente e futuro, TIR e sistemas de amortização. Orçamento. Sistema de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Tributos – conhecimentos básicos. Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação de Patrimônio de Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento de



Seguridade Social – COFINS. Legislação Societária. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal. Noções de Licitação – Lei nº 8.666/93; e todas as alterações e/ou substituições das legislações aqui especificadas. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.

**- MOTORISTA CATEGORIA “B” - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d’água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.

**- OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Equipamentos de áudio: funcionamento e utilização: microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossover, gate, limiter, amplificadores e caixas acústicas. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Gravadores analógicos e digitais. Noções de captação e edição de áudio e vídeo em microcomputador. Noções básicas de operação de câmera de vídeo e enquadramento. Técnicas de captação de imagem. Fundamentos de enquadramentos e movimentações de câmera. Teorias de produção de programas de televisão. Conhecimento dos planos de câmera. Conhecimento sobre operação de foco. Conhecimento de movimentos de câmera. Tecnologia de Radiodifusão. Linguagem audiovisual. Produção técnica e artística. Sonoplastia. Edição, mixagem e sonorização. Softwares de edição e mixagem. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE PATRIMONIAL E ZELADOR (A)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações problema.

**- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Recebimento de remessa de correspondência oficial. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Formas de tratamento. Atendimento ao público. Noções de protocolo e arquivo. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Organograma. Fluxograma. Estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município: órgãos, competências. Administração de pessoal, de material e de patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.

**- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpezas. Produtos apropriados para



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE



### CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2015

limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, bem como de móveis e utensílios. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Boas maneiras. Trabalhos de cozinha. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.

**- VIGILANTE PATRIMONIAL- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos; Primeiros socorros; Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança no trabalho; Tarefas auxiliares gerais junto a repartições, ruas, dependências em geral, veículos, etc.; Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação; Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso; Escalas e horários; Comunicação ao superior sobre irregularidades; Zelo com o patrimônio público; Controle de entrada e saída de pessoas sob sua guarda; Recebimento e fornecimento de informações pessoalmente ou por telefone; Anotações de recados; Solicitação de ambulâncias, viaturas policiais e bombeiros; Garantia do sossego noturno; Vigilância contínua nos locais de trabalho; Cumprimento de rodízios nos turnos de trabalho; Controle de chaves e portas; Uso de armas só se autorizado e com porte de arma; Abertura e fechamento de repartições, prédios, portões, etc. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.

**- ZELADOR(A)- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e Ética no serviço público.



## ANEXO III - SOLICITAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		CPF:	
CARGO PÚBLICO:			

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:</b>
<p><input type="radio"/> Não preciso de condições especiais.</p> <p><input type="radio"/> Prova em Braille.</p> <p><input type="radio"/> Prova Ampliada.</p> <p><input type="radio"/> Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.</p> <p><input type="radio"/> Tempo Adicional.</p> <p><input type="radio"/> Leitura da Prova.</p> <p><input type="radio"/> Outra.</p> <p>Qual? _____.</p> <p>Justificativa da Condição Especial:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

**ATENÇÃO:** Esta Declaração e o respectivo **LAUDO MÉDICO** deverão ser encaminhados via **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR)**, ao **Instituto Qualicon** - Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011 até o último dia do encerramento das inscrições (**07 de dezembro de 2015**).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



## ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
07/10/2015	Publicação do Edital Nº 01/2015.
<b>09/11/2015</b>	<b>Abertura das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.</b>
<b>09 A 11/11/2015</b>	<b>Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição.</b>
19/11/2015	Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas quanto à isenção do pagamento do valor da inscrição.
<b>07/12/2015</b>	<b>Encerramento das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.</b>
08/12/2015	Data limite para pagamento das inscrições.
14/12/2015	Divulgação do link contendo o deferimento das inscrições.
18/12/2015	Publicação Oficial do Edital de Convocação para as <b>Provas Objetivas</b> , pela <b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE</b> .
<b>10/01/2016</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas.</b>
11/01/2016	Divulgação no site do <b>Instituto Qualicon</b> , dos gabaritos das provas, às 14 horas.
12 e 13/01/2016	Prazo para interposição de recursos, quanto à <b>aplicação das Provas Objetivas</b> e divulgação dos gabaritos, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do <b>Instituto Qualicon</b> .
27/01/2016	<b>Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e das respostas dos recursos quanto ao gabarito das provas.</b>
28 e 29/01/2016	Prazo para interposição de recursos, quanto ao <b>Resultado Provisório das Provas Objetivas</b> , a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do <b>Instituto Qualicon</b> .
05/02/2016	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova Prática de Direção Veicular.
<b>21/02/2016</b>	<b>Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular</b>
22 e 23/02/2016	Prazo para interposição de recursos, quanto à <b>aplicação da Prova Prática de Direção Veicular</b> , a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do <b>Instituto Qualicon</b> .
02/03/2016	<b>Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular e das respostas dos recursos quanto à aplicação das provas.</b>
03 e 04/03/2016	Prazo para interposição de recursos, quanto ao <b>Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular</b> , a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do <b>Instituto Qualicon</b> .
11/03/2016	Divulgação do Resultado Final.
15/03/2016	Homologação do Concurso Público.

As informações decorrentes de todas as fases do Concurso Público poderão ser obtidas via internet através do endereço eletrônico do **Instituto Qualicon**, [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br).